

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

Colina D'Alegria - Lda - com sede na Rua Velha da Ajuda, 131 Bloco B 3º B 9000-749 Funchal, pessoa coletiva número 513191208, neste ato representada por José Duarte Gonçalves Henriques, na qualidade respetivamente de Sócio Gerente, doravante abreviadamente designada por **Colina D'Alegria - Lda**;

e

Região da Madeira da Ordem dos Engenheiros, com o NIPC n.º 500839166, com sede na Rua Conde Carvalhal, n.º 23, concelho do Funchal, neste ato representada por Pedro Brito Amaro Jardim Fernandes, na qualidade, respetivamente, de Presidente do Conselho Diretivo, doravante abreviadamente designada por **RMOE**;

Considerando que:

- 1) A **Colina D'Alegria, Lda** é a empresa franchisada da marca internacional "IMAGINARIUM" para a RAM - Região Autónoma da Madeira - e possui loja no Centro Comercial "La Vie Funchal" (antigo Dolce Vita) desde Novembro de 2014;
- 2) A **Colina D'Alegria, Lda** pretende estabelecer condições mais favoráveis a determinadas instituições na aquisição dos artigos vendidos por si;
- 3) A **RMOE** pretende de livre vontade estabelecer com a **Colina D'Alegria, Lda** protocolo de colaboração como forma de proporcionar aos seus membros e colaboradores benefício de condições vantajosas na aquisição dos artigos vendidos por esta,

É, de boa-fé, celebrado e reciprocamente aceite pelas partes o presente Protocolo de Colaboração que se rege nos termos e condições previstos nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Pelo presente protocolo, a **Colina D'Alegria - Lda** e a **RMOE** acordam na disponibilização aos membros e colaboradores da **RMOE**, de condições especiais na aquisição de produtos que a **Colina D'Alegria - Lda** comercializa, enquanto franchisada na RAM da marca internacional IMAGINARIUM, nos termos e condições das cláusulas seguintes.

Cláusula Segunda

Condições especiais

- 1) Para usufruírem das referidas condições especiais, os interessados deverão fazer prova da sua qualidade de membro ou colaborador da **RMOE** através do cartão de membro ou declaração comprovativa e do documento de identificação.

2) Os membros e colaboradores da **RMOE** terão as seguintes condições especiais:

- Desconto de 5% em todos os artigos na loja, não acumulável com outras promoções ou benefícios existentes em loja, mediante identificação supracitada nas condições estabelecidas pela **Colina D'Alegria - Lda**.

Cláusula Terceira

Outras Responsabilidades

- 1 – A **RMOE** compromete-se a, junto do universo de membros e colaboradores divulgar integralmente os serviços prestados pela **Colina D'Alegria - Lda** no âmbito do presente Protocolo.
- 2 – A **Colina D'Alegria - Lda** compromete-se a, junto do universo dos colaboradores da **RMOE**, facilitar, agilizar e esclarecer quaisquer questões ou dúvidas colocadas no âmbito dos serviços prestados.

Cláusula Quarta

Entrada em vigor, Prazo e denúncia

- 1 – O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes, sem necessidade de invocação de justa causa, nos termos do número seguinte.
- 2 – A denúncia do presente Protocolo deve ser realizada por escrito, com pré-aviso mínimo de 30 (tinta) dias.

O presente protocolo vai celebrado em 2 (dois) exemplares, de igual valor, e tem 4 (quatro) cláusulas escritas em 2 (duas) páginas, por todos rubricadas, à exceção da última, por conter as assinaturas.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2016

Colina D'Alegria - Lda

Colina D'Alegria, Lda
Cont.: 513 191 208
A Gerência



Região da Madeira da Ordem dos Engenheiros


Região da Madeira